



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e
Urussanga)

Ata da 2ª Assembleia Geral Ordinária CIRSURES de 2026

Aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 14h, reuniram-se nas dependências da sede operacional do CIRSURES, auditório Luiz Mafiolleti, localizada na Rodovia UR 06, s/n, Bairro Rio Carvão, Município de Urussanga/SC, os representantes dos Municípios que integram o Consórcio Público, juntamente com a equipe técnica deste, além de servidor público municipal. Estiveram presentes os senhores **Valdir Fontanella**, presidente do CIRSURES e prefeito de Lauro Müller, **Ademir Magagnin**, prefeito de Cocal do Sul, **Eduardo Sartor Guollo**, prefeito de Morro da Fumaça, **Fernando Cruzetta**, prefeito de Orleans, **Romildo Soares**, servidor público de Siderópolis, representando o Município (documento anexo), **Luciano Miotelli**, prefeito de Treviso, **Stela Maris de Agostin Talamni**, prefeita de Urussanga, **Thiago Maragno Biava**, diretor do CIRSURES, **Lindomar Caciatore Júnior**, gerente de projetos do CIRSURES, **Roger Felipe Concer de Souza**, assessor jurídico do CIRSURES, **Renata De Brida Rosso**, contadora do CIRSURES, **Thais Tayara Aparecida Farias**, agente de controle interno do CIRSURES, **Graziela Apolinário Bolan**, engenheira sanitária e ambiental do CIRSURES, **Fabiola Zimmermann**, agente administrativo do CIRSURES. Havendo quórum regimental qualificado, o presidente do CIRSURES, senhor **Valdir Fontanella**, iniciou os trabalhos saudando os presentes e apresentando a pauta da assembleia geral ordinária do CIRSURES. Na sequência, passada a palavra à contadora do CIRSURES, Renata De Brida Rosso, esta iniciou a prestação das contas do Consórcio Público referente ao exercício financeiro de 2025, conforme preconiza o art. 16 do Contrato de Consórcio Público do CIRSURES. Na oportunidade, a Contadora detalhou os números relativos à coleta seletiva, disposição final de resíduos sólidos urbanos, usina de asfalto, quadro de pessoal, manutenção e investimento (receitas, despesas, contas a pagar e a receber do CIRSURES, saldos em contas bancárias e resultado financeiro), gerando um superávit financeiro de R\$ 3.813.617,55, conforme apresentação anexa. Em relação ao superávit financeiro, foi deliberado que os recursos financeiros sejam utilizados para a construção da nova área de aterro sanitário, bem como para custeio de despesas relativas ao quadro de pessoal da usina de asfalto e investimentos. Após a explanação, os Representantes municipais, por unanimidade, aprovaram as contas sem ressalvas, bem como a destinação e utilização do superávit financeiro. Consignou-se, também, que o Presidente do CIRSURES solicitou à equipe técnica a elaboração de dois balancetes distintos, sendo um referente à atividade de disposição final de resíduos sólidos urbanos e outro relacionado às atividades de pavimentação asfáltica, para fins de apresentação aos Prefeitos dos Municípios consorciados nas próximas reuniões relacionadas à prestação de

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e
Urussanga)

contas, deliberação esta que foi aprovada por unanimidade pelos Representantes municipais. Ato contínuo, foi solicitada a elaboração de parecer referente as contas do exercício financeiro de 2025. Prosseguindo, em relação ao tema relacionado à proposta de alteração do contrato de consórcio público, o Presidente do CIRSURES apresentou proposta de reestruturação administrativa do CIRSURES, consistente na divisão do Consórcio em duas gerências distintas, sendo uma voltada aos serviços de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos e outra direcionada ao setor de pavimentação asfáltica. Para viabilizar a medida, propôs a alteração da carga horária dos empregos públicos comissionados para 40 (quarenta) horas semanais. Além disso, o Presidente do CIRSURES, no uso das suas atribuições, determinou que os empregados públicos atualmente investidos nos empregos públicos denominados Diretor e Gerente de Projetos (responsáveis técnicos pelas atividades de tratamento e disposição final de resíduos sólidos urbanos e pavimentação asfáltica, respectivamente) passem a executar suas rotinas de trabalho *in loco* na sede operacional do CIRSURES, mediante adaptação da estrutura física do local para acomodar ambos os profissionais. A assembleia geral deliberou pela imediata designação de assembleia geral específica para tratar da alteração do Contrato de Consórcio Público, a fim de contemplar a referida reorganização estrutural. Passando aos assuntos gerais, no que se refere ao custo do material asfáltico produzido pelo CIRSURES, os Representantes municipais deliberaram pela redução do preço público para o valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a tonelada do produto DEINFRA VI, com efeitos retroativos a partir de 25 de março de 2026, determinando-se a formalização da alteração por meio de Resolução própria, a ser assinada pelo Presidente do Consórcio. Deliberaram, ainda, pela suspensão do pagamento do custeio relativo ao quadro de pessoal da usina de asfalto (contrato de rateio proporcional de despesas) até o final do exercício financeiro de 2026, com início a partir do mês de maio de 2026, devendo tal despesa ser suportada pelo superávit financeiro. No tocante ao assunto relacionado à Cooperativa de Reciclagem Rio América (COOPERAMERICA), que executa a prestação de serviços de processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis na Central de Triagem, situada no pátio da sede operacional deste Consórcio Público, com endereço descrito na UR 6, Bairro Rio Carvão, Município de Urussanga/SC, de materiais oriundos do programa intermunicipal de coleta seletiva de resíduos sólidos implementado pelo CIRSURES, restou deliberado que seja realizada avaliação do custo do galpão de triagem de propriedade da Cooperativa, com vistas à formulação de eventual proposta de aquisição. Ainda sobre o tema, a equipe técnica do CIRSURES apresentou o estudo gravimétrico realizado pelo Consórcio Público no mês de março e abril de 2026, oportunidade em que informou a excelente qualidade dos resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis coletados, com potencial de aproveitamento

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e
Urussanga)

de até 85% da totalidade coletada pelo Programa de Coleta Seletiva. Todavia, a equipe técnica relatou que tem detectado problemas relacionados à baixa eficiência do aproveitamento dos resíduos sólidos urbanos recicláveis ou reutilizáveis, apesar da boa qualidade do material. Além disso, também destacou que a Cooperativa vem descumprindo obrigações contratuais avençadas com o CIRSURES, tal como a redução da jornada de trabalho, que se limita a um turno por dia (normalmente durante as manhãs e não todos os dias da semana), não obstante a grande quantidade de material disponível para triagem. Em vista dos relatos apresentados na execução da prestação dos serviços desenvolvidos pela COOPERAMERICA, os Representantes municipais determinaram que seja expedida notificação extrajudicial à referida cooperativa, fixando o prazo de 30 (trinta) dias para que seja assegurado o aproveitamento mínimo de 50% do material reciclável ou reutilizável recebido, sob pena de rescisão contratual e/ou não prosseguimento na contratação em caso de descumprimento. Logo após, o Diretor do CIRSURES pediu a palavra e informou que o CIRSURES, atualmente, integra o polo passivo em dois processos judiciais, sendo um deles relacionado, em suma, a pedido de nomeação como empregado público do CIRSURES, em vista de aprovação em concurso público, apesar de fora do número de vagas existentes no certame, e o segundo que possui como causa de pedir a aplicação do salário mínimo profissional da engenharia, com base na Lei Federal nº 4.950-A de 1966. Além desses, o CIRSURES integra o polo ativo em processo de desapropriação judicial, que objetiva a utilização de área para construção de célula de aterro sanitário e atividades correlatas. Em relação aos demais assuntos da pauta, em razão do adiantado do horário, não foram colocados em discussão, o que deverá ocorrer na próxima assembleia geral. Nada mais havendo a tratar, e esgotada a pauta, o Presidente reiterou os agradecimentos pela presença de todos, declarou encerrada a reunião e determinou a lavratura da presente ata, que, após lida e aprovada, segue assinada pelos presentes.

Valdir Fontanella

Presidente do CIRSURES
Prefeito de Lauro Müller

Ademir Magagnin

Prefeito de Cocal do Sul

Eduardo Sartor Guollo

Prefeito de Morro da Fumaça

Fernando Cruzetta

Prefeito de Orleans

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP
88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17



**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS
DA REGIÃO SUL**

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e
Urussanga)

Romildo Soares

Servidor Público de Siderópolis

Luciano Miotelli

Prefeito de Treviso

Stela Maris de Agostin Talamini

Prefeita de Urussanga

Thiago Maragno Biava

Diretor do CIRSURES

Lindomar Caciatore Júnior

Gerente de Projetos do CIRSURES

Roger Felipe Concer de Souza

Assessor Jurídico do CIRSURES

Renata De Brida Rosso

Contadora do CIRSURES

Graziela Apolinário Bolan

Engenheira Sanitarista e Ambiental do
CIRSURES

Thaís Tayara Aparecida Farias

Agente de Controle Interno do CIRSURES

Fabiola Zimermann

Agente Administrativo do CIRSURES

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP
88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17